

MATRÍCULA Nº 46770

COMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

DR. ELVINO SILVA FILHO  
OFICIAL

Mod. 23C. 5.000 - 01/85

MATRÍCULA Nº 46770

Data 23 SET 1985  
FLS. 1  
Oficial ELVINO SILVA NETO  
OFICIAL MAIOR

IMÓVEL

Nº CADASTRO 044.145.500 da Prefeitura de Campinas. Quarteirão 1912.

Lote de terreno nº 35, da quadra 25, do loteamento denominada JARDIM PARANAPANEMA, nesta cidade e 1º subdistrito, com a área de -- 318,00ms2., medindo 12,00ms. de frente para a rua 18; igual dimensão nos fundos, onde confronta com o lote 38; por 26,50ms. da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando do lado direito com o lote nº 36. e do lado esquerdo com o lote 34, da mesma quadra.

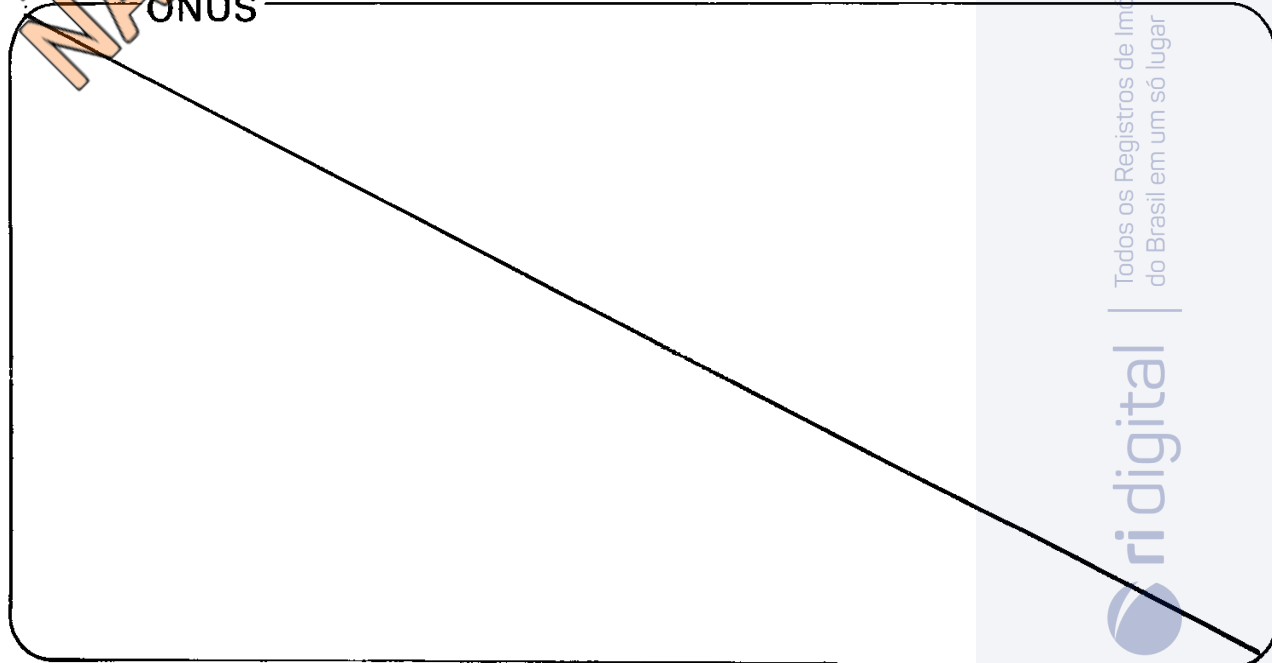
Av.4/46770 Nos termos de elementos existentes no arquivo do cartório faço constar que a rua 18 do Jardim Paranapanema, recebeu, através do decreto municipal nº 5070 de 26/01/1977 a denominação de RUA SERRA DA ESTRELA.-- Campinas, 23 SET 1985 O escrevente autorizado: *Sebastião Vidal* (Sebastião Vidal).

AQUISIÇÕES

PROPRIETÁRIO (s) MARIA DE LOURDES NOGUEIRA MONTENEGRO e s/marido HORACIO MONTENEGRO, proprietários, domiciliados nesta cidade ---- (Aquisição: Livro 3-G, fls. 88, sob nº 9086. Loteamento: Livro 8D, fls. 492, sob nº91).-- Campinas, 23 SET 1985 O escrevente autorizado: *Sebastião Vidal* (Sebastião Vidal). O Oficial do Registro: *Elvino Silva Neto* (Elvino Silva Neto)

R.1/46770 Nos termos de certidão de 30 de novembro de 1965, extraída pelo Escrivão do 1º Ofício Cível local, dos autos de inventário, dos bens deixados pelo falecimento de Horacio Montenegro ou Horacio Montenegro de Freitas, ocorrido em 04/3/1963, cuja partilha foi homologada por sentença de 06 de outubro de 1965, do Juízo de Direito da 1a. Vara Cível local, com trânsito em julgado, faço constar que o imóvel desta matrícula, avaliado em Cr.\$4.500, foi atribuído a MARIA DE LOURDES NOGUEIRA MONTENEGRO, brasileira, viúva(meeira), residente nesta cidade.-- (Microfilme nº 4.249).----- Protocolo nº 125487 . Campinas, ---- (continua no verso)

ÔNUS

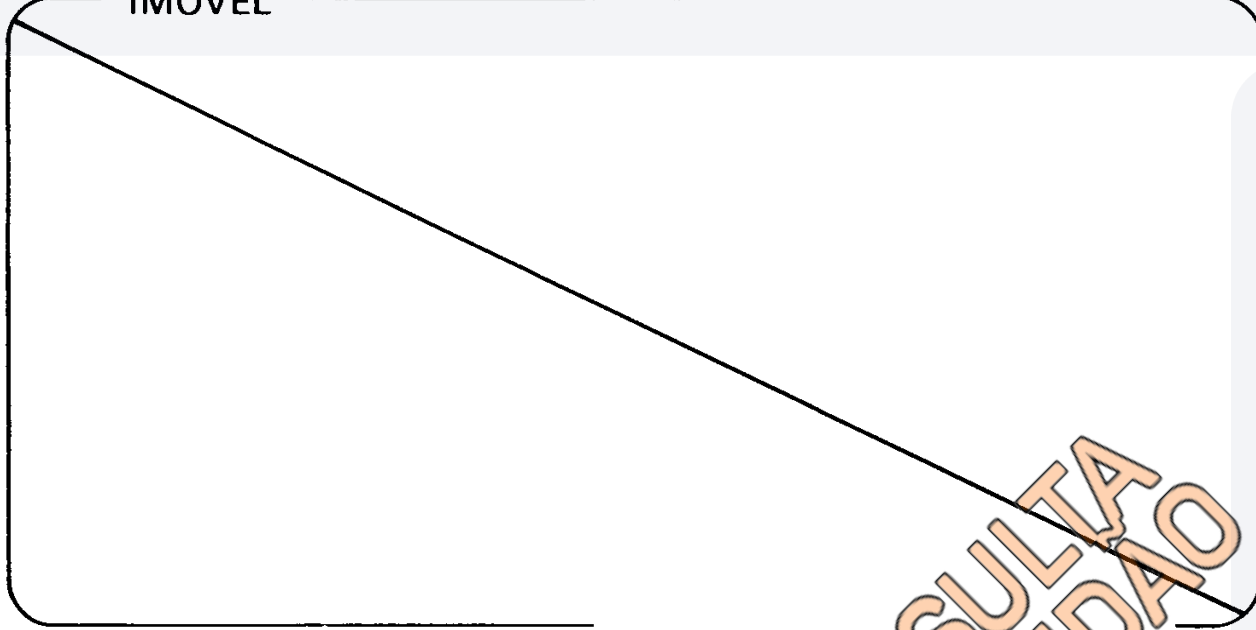


MATRÍCULA Nº

46770

VERSO DA FOLHA Nº 1 - MATRÍCULA

IMÓVEL



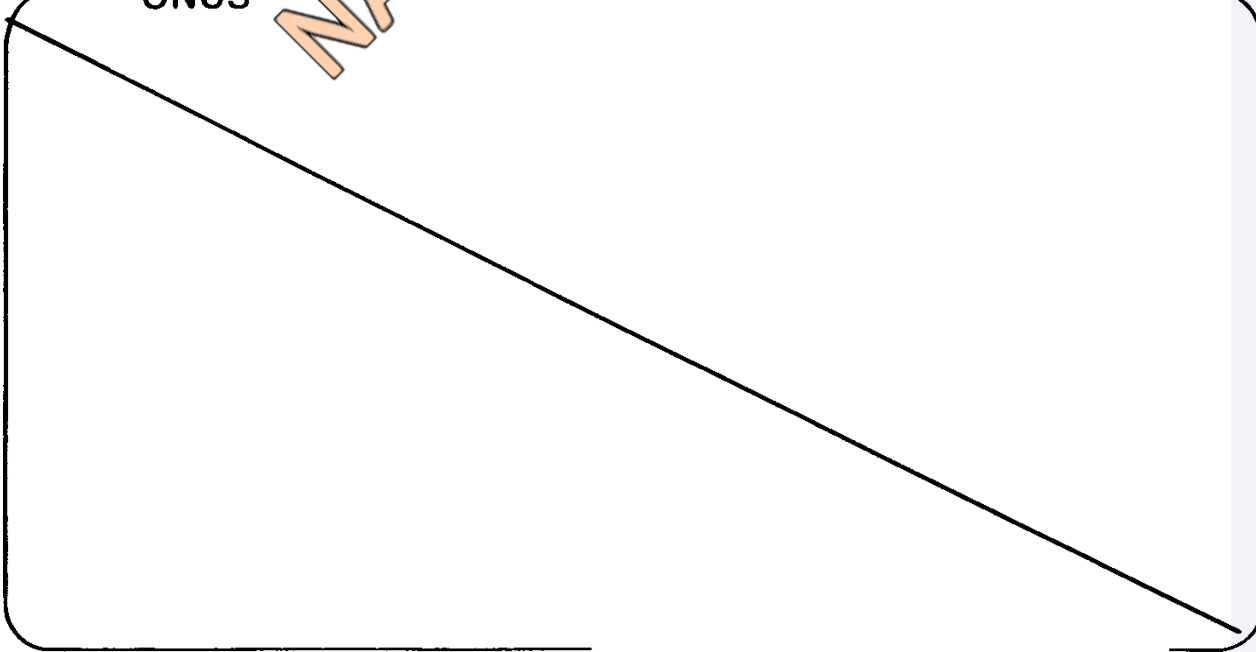
AQUISIÇÕES

23 SET 1985 O escrevente autorizado: ~~detentor~~ (Sebastião Vidal).-

R.2/ 46770 A proprietária MARIA DE LOURDES NOGUEIRA MONTENEGRO, brasileira, viúva, residente nesta cidade à rua Culto à Ciência, nº 106, COMPROMETEU-SE a vender o imóvel a MARIO DE MORAIS NETO, brasileiro, solteiro, electricista, residente nesta cidade à rua Uruguaiana, nº 790, pelo preço de Cr.\$6.360, nos termos de instrumento particular, datado de 10 de fevereiro de 1970, microfilmado sob nº 125488 Campinas, 23 SET 1985 O escrevente autorizado: ~~detentor~~ (Sebastião Vidal).-

Av.3/ 46770 Nos termos de certidão de casamento de 06/5/1972, extraída pelo Oficial do Cartório de Registro Civil do 1º Subdistrito Local, do termo nº 11.231, livro 81, fls. 126, microfilmada sob nº 125489, faço constar que MARIO DE MORAIS NETO e SUELI (continua folha 1 - AQUISIÇÕES)

ÔNUS



DR. ELVINO SILVA FILHO  
OFICIAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL

ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE CAMPINAS

MATRÍCULA Nº 46770

COMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

DR. ELVINO SILVA FILHO

OFICIAL

MOD. 256 - 3000 - 11/84

MATRÍCULA Nº 46770

Folha nº 1 AQUISIÇÕES FICHA 2  
OFICIAL ELVINO SILVA NETO  
OFICIAL MAIOR

## AQUISIÇÕES

APARECIDA VENTURA ALVES SANTIAGO contrairam matrimônio em 06 de maio de 1972, sob o regime da comunhão de bens, passando a contraente a assinar-se SUELI APARECIDA DE MORAIS.- Campinas, 23 SET 1985 O escrevente autorizado: Sebastião Vidal (Sebastião Vidal).

R.5/ 46770 A proprietária MARIA DE LOURDES NOGUEIRA MONTENEGRO, brasileira, viúva, do lar, R.G. nº 1.596.684, CPF nº ----- 013.939.398-00, residente nesta cidade à rua Culto à Ciência, nº 106, --- VENDEU o imóvel a MARIO DE MORAIS NETO, brasileiro, eletricitista, R.G. - nº 6.831.878, casado sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da lei nº 6.515/77 com dona SUELI APARECIDA DE MORAIS, inscrito no CPF sob nº 399.791.808-20, residentes nesta cidade à rua Dom Luiz Antonio de Souza, nº 100, pelo preço de Cr.\$6.360, nos termos de escritura pública, lavrada em notas do 2º Tabelião local, em 16 de julho de 1985, - livro 673, fls. 23vº, microfilmada sob nº 125490, ficando CANCELADO o compromisso objeto do R.2 em virtude do seu integral cumprimento. -- Campinas, 23 SET 1985 O escrevente autorizado: Sebastião Vidal (Sebastião Vidal).-

R.6/46.770: Os proprietários, MARIO DE MORAIS NETO, acima qualificado, e sua mulher SUELI APARECIDA DE MORAIS, funcionária pública, RG nº 10.867.363/SP, ambos brasileiros, CPF.MF. sob número 399.791.808/20, \* DOARAM \* o imóvel a: (1) MARIELY DE MORAIS, nascida em 02/01/1973, (2) TATIANE DE MORAIS, nascida em 10/04/1980, e (3) JASON ROGÉRIO DE MORAIS, nascido em 22/08/1976, todos brasileiros, solteiros, menores impúberes, filhos de Mário de Moraes Neto e de Sueli Aparecida de Moraes, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Dom Luiz Antonio de Souza, nº 100, - na conformidade da escritura pública das notas do 7º tabelionato local, datada de 20 de outubro de 1.988, livro nº 161, fls nº 138, microfilmada sob nº. 158643. Campinas, \* 2 JAN 1989. (WPJ). O escrevente autorizado: Rubens Mantovani (Rubens Mantovani).

**MATRÍCULA Nº**

**46770**

Verso folha nº

1

- AQUISIÇÕES

AQUISIÇÕES

**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

DR. ELVINO SILVA FILHO  
OFICIAL

**1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

REGISTRO GERAL

ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE CAMPINAS

## LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

## 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

da Comarca de Campinas - Estado de São Paulo

CNS: 12230-9

Alexandre de Azevedo Palmeira Filho  
Oficial de Registro

matrícula

ficha

46.770

3 (três)

**Av.7/46.770:** A escrituração dos lançamentos passa a compor, a partir desta averbação, apenas uma sequência de fichas, com a renumeração das folhas de imóveis, aquisições e ônus, e a inutilização de seus espaços em branco. Campinas, 14 de dezembro de 2022. (PCES). A escrevente habilitada: Paula Camargo (Paula Camargo do Espírito Santo). A escrevente autorizada: Ana Paula Fujimoto (Ana Paula Fujimoto) – selo digital nº 122309331000000224638022R

**Av.8/46.770:** O imóvel foi **PENHORADO** em 16 de setembro de 2022, para garantir a execução de uma dívida no valor de R\$ 5.026,21, nos termos da certidão datada de 23 de novembro de 2022, prenotada sob nº. 497.823 em 17/11/2022, expedida pelo Juízo do 4º. Ofício Cível desta Comarca, nos autos de Execução Civil nº. 0024489-21.2021.8.26.0114, que ALEXANDRE MARTYR BARBOSA e SILVA BARRETO SOCIEDADE DE ADVOGADOS movem contra BELQUIOR ANDRE ALVES SANTIAGO, figurando como depositário o executado, tendo sido decretada a responsabilidade patrimonial no processo por decisão datada de 21 de julho de 2022. Campinas, 14 de dezembro de 2022. (PCES). A escrevente habilitada: Paula Camargo (Paula Camargo do Espírito Santo). A escrevente autorizada: Ana Paula Fujimoto (Ana Paula Fujimoto) – selo digital nº 122309331000000224639622E

**Av.9/46.770:** Em cumprimento ao Ofício datado de 12 de julho de 2023, acompanhado da decisão datada de 15 de maio de 2023, do Termo de Penhora e Depósito datado de 26 de maio de 2023, e da certidão datada de 28 de junho de 2023, prenotados sob nº. 505.121 em 29/06/2023, expedidos pelo Juízo da 2ª. Vara do Juizado Especial Cível desta Comarca, nos autos da Execução Civil nº. 0012445-33.2022.8.26.0114, que ANDRESSA CARRARO STRAUSS BORGES DE BARROS move contra BELQUIOR ANDRE ALVES SANTIAGO, faço constar que foi determinada a averbação da penhora da totalidade dos direitos aquisitivos do executado, derivados de títulos ainda não trazidos a registro, sendo estabelecido na decisão supracitada que "considerando que a promessa de compra e venda de fls. 16/18 não foi registrada na matrícula do imóvel pertencente ao executado, bem como que a transmissão expressa no instrumento se deu em data anterior ao presente litígio, deve ser admitida a constrição", para garantir a execução de uma dívida do valor de R\$14.771,92 (maio/2023), tendo sido nomeado depositário o executado. Campinas, 1º de agosto de 2023. (PCES). A escrevente habilitada: Paula Camargo (Paula Camargo do Espírito Santo). O escrevente autorizado: Flávio Antonio Fiocchi (Flávio Antonio Fiocchi) – selo digital nº 122309331000000261466123N

**Av.10/46.770:** O imóvel foi **PENHORADO** em 06 de junho de 2023, para garantir a execução de uma dívida no valor de R\$20.301,62, nos termos da certidão datada de 17 de novembro de 2023, e da decisão datada de 27 de outubro de 2023, prenotadas sob nº. 509.815 em 17/11/2023, expedidas pelo Juízo do 4º. Ofício Cível desta Comarca, nos autos da Execução Civil nº. 0009244-33.2022.8.26.0114, que ANDRE XAVIER DE BARROS move contra BELQUIOR ANDRE ALVES SANTIAGO, figurando como depositário o executado, tendo sido afastada a aplicação do princípio da continuidade registral. Campinas, 24 de novembro de 2023. (PCES). O escrevente autorizado: Flávio Antonio Fiocchi (Flávio Antonio Fiocchi) – selo digital nº 1223093310000002798661232

**Av.11/46.770:** O imóvel foi **PENHORADO** em 10 de abril de 2025, para garantir a execução de uma **(continua no verso)**



Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Estatístico de Imóveis

matrícula

46.770

ficha

3 (três)

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

dívida no valor de R\$423.652,35, nos termos da certidão datada de 03 de setembro de 2025, prenotada sob nº. 534.645 em 03/09/2025, expedida pelo 3º Ofício Cível desta Comarca, nos autos da Execução Civil nº. 0035683-23.2018.8.26.0114, que TAMIRES SOARES FERREIRA move contra BELQUIOR ANDRE ALVES SANTIAGO e MARTA CRISTINA DE GODOY, figurando como depositário o executado Belquior Andre Alves Santiago, tendo sido decretada a responsabilidade patrimonial no processo, por decisão datada de 10 de abril de 2025. Campinas, 9 de setembro de 2025. (ABZT). A escrevente habilitada: Ana Beatriz Zalotini Tomaz, (Ana Beatriz Zalotini Tomaz). A escrevente autorizada: Juliana Baccarin, (Juliana Baccarin) – selo digital nº 1223093310000003976983250

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

